



Declaração de não existência de dívidas a fornecedores

Dando cumprimento ao nº 5 do artigo 183º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. declara que, em 30 de Junho de 2011 não tinha dívidas para com os seus fornecedores a qualquer prazo igual ou superior a 90 dias.

O Presidente do Conselho de Administração

(Joaquim Américo Correia Nunes)